



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 127, de 06 de julho de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA PARA ANÁLISE E MOVIMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL E EVOLUÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75 da Lei Complementar nº 013, de 11 de dezembro de 2013 e na Lei Complementar nº 57, de 30 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão de Carreira, responsável pela análise, acompanhamento, validação e encaminhamento dos processos de Progressão Funcional e Evolução na Remuneração dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Guzolândia.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes dos Docentes da Rede Municipal de Ensino;

Rosemeire Medina Marino

II – Representantes dos Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino;

Nádia Aparecida Leite

III – Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Renata Calabresi Augustinho

IV – Representante do Departamento Municipal de Administração;

Wuylian Matos de Souza

V – Representante do Departamento Municipal de Educação, que coordenará os trabalhos da Comissão.

Andrei Duarte de Souza

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – Analisar os requerimentos de Progressão Funcional e Evolução na Remuneração;

II – Verificar o cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 72 a 76 do Plano de Carreira;

III – Conferir a documentação comprobatória apresentada pelos servidores;

IV – Emitir parecer conclusivo quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos;

V – Elaborar relatório final contendo a relação dos servidores aptos à movimentação na carreira;

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

VI – Encaminhar os resultados ao Departamento de Recursos Humanos para adoção das providências administrativas e financeiras cabíveis.

Art. 4º - A Comissão realizará a avaliação dos servidores que tenham completado os interstícios exigidos para Progressão Funcional e Evolução na Remuneração até 30 de junho de 2026, observando os critérios estabelecidos na legislação municipal vigente.

Art. 5º - Os trabalhos de análise e avaliação deverão ocorrer durante o mês de julho de 2026, com efeitos financeiros e funcionais na forma prevista na legislação municipal.

Art. 6º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não gerando remuneração adicional aos seus membros.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 06 de julho de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br